



RECURSO N° _____, de 2011.

(Da Sra. Fátima Bezerra e outros)

Recorre contra parecer terminativo da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 3.776/2008 que “altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Senhor Presidente,

Os deputados infra-assinados, com fulcro no § 2º do Art. 132 c/c o Art. 144, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorrem ao Plenário da Câmara dos Deputados contra decisão terminativa de incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 3.776/2008 que “altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

RECURSO N° _____, de 2011.

(Da Sra. Fátima Bezerra e outros)



JUSTIFICATIVA

Por se tratar de matéria complexa e de caráter relevante para a sociedade, e com vistas a garantir a equidade com outras categorias profissionais e a manutenção do poder de compra dos integrantes da carreira do magistério público da educação básica, é que solicitamos que a proposição seja encaminhada ao exame ampliado do Plenário da Câmara dos Deputados.

Sala das sessões, em 30 de novembro de 2011.

**Deputada Fátima Bezerra
(PT-RN)**

RECURSO N° _____, de 2011.

(Da Sra. Fátima Bezerra e outros)



regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Nome Parlamentar	Gabinete nº	Assinatura

RECURSO Nº _____, de 2011.

(Da Sra. Fátima Bezerra e outros)

Recorre contra parecer terminativo da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 3.776/2008 que “altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o piso salarial profissional nacional para os



Projeto de Lei nº 3.776/2008 que “altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Nome Parlamentar	Gabinete nº	Assinatura

RECURSO Nº _____, de 2011.

(Da Sra. Fátima Bezerra e outros)

Recorre contra parecer terminativo da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 3.776/2008 que “altera a Lei



nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Nome Parlamentar	Gabinete nº	Assinatura

RECURSO Nº _____, de 2011.

(Da Sra. Fátima Bezerra e outros)

Recorre contra parecer terminativo da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 3.776/2008 que “altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições



salarial profissional nacional para os
profissionais do magistério público da
educação básica.

Nome Parlamentar	Gabinete nº	Assinatura